EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº PRÉ QUA 0005.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PRÉ-QUALIFC 0005

Torna-se público que o(a) Gabinete do Prefeito, por meio do(a) Comissão de Pré-Qualificação, realizará o procedimento de pré-qualificação, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

I - OBJETO

O presente edital tem por objeto a realização do procedimento de pré-qualificação, destinado a avaliar previamente os interessados que pretendam participar de futuras licitações ou contratações diretas no âmbito da GABINETE DO PREFEITO. Este procedimento visa garantir maior celeridade, transparência e competitividade às contratações futuras, alinhadas aos interesses e necessidades da Administração Pública e tem como objetivo PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ..

TEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.	1.0	Serviço		
ATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE É.					

idade da Pré-Qualificação e Forma de Futura Licitação:

ualificação será Subjetiva e Permanente, destinada a verificar a conformidade com as especificações e requisitos inistração, permitindo a seleção prévia de participantes para licitações futuras.

ações subsequentes que exigem essa pré-qualificação ocorrerão na forma eletrônica, modalidade Concorrência, Menor Preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

sessão pública: 02 de setembro de 2025

o da sessão pública: 11:00 Hs

ttps://compras.m2atecnologia.com.br/

GRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

alidade e Abrangência de Pré-Qualificação

1.1. Pré-Qualificação Subjetiva Parcial

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 230-799-5046
PÁGINA: 1 DE 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

Esta pré-qualificação será realizada na modalidade Subjetiva Parcial, com o objetivo de avaliar de maneira parcial a capacidade dos interessados em participar de futuras contratações. A análise será restrita a alguns requisitos técnicos ou de qualificação dos licitantes, enquanto os critérios adicionais de habilitação serão analisados nas etapas subsequentes do processo licitatório.

Na modalidade Subjetiva Parcial, os seguintes aspectos serão avaliados:

- **Experiência Profissional Comprovada:** Documentação que demonstre experiência prévia em atividades compatíveis com o objeto a ser contratado.
- **Qualificação Técnica:**Comprovação de qualificação técnica relacionada diretamente ao objeto de futuras contratações.

Esses requisitos foram estabelecidos para garantir que os licitantes atendam às condições mínimas necessárias para participação no processo licitatório, preservando a competitividade e a isonomia.

O procedimento de pré-qualificação subjetiva permanecerá **aberto para inscrição de novos interessados de forma contínua**, permitindo que fornecedores sejam submetidos ao processo de análise de suas qualificações a qualquer momento. Esse formato visa ampliar a competitividade e atender continuamente às necessidades do Município, ando que os licitantes estejam habilitados para futuras contratações.

NIDADE RESPONSÁVEL

ade responsável pela condução do procedimento de pré-qualificação é GABINETE DO PREFEITO, encarregado nciar todo o processo, desde a análise dos documentos até a emissão do certificado de pré-qualificação. A ão ou agente de contratação designado pela Administração conduzirá a avaliação técnica dos documentos, ndo a conformidade dos fornecedores e bens com as especificações previstas no edital.

OCUMENTOS NECESSÁRIOS

processo de pré-qualificação subjetiva com abrangência parcial para obras, os interessados deverão apresentar ntação de qualificação técnica que comprove experiência e capacidade técnica mínima necessária para a ão de obras compatíveis com o objeto pretendido. Esta etapa visa garantir que os licitantes possuem a qualificação básica exigida, permitindo uma análise inicial que poderá ser aprofundada em etapas futuras.

cação Técnica Parcial para Obras

ficação técnica parcial para obras busca assegurar que a empresa possui a experiência mínima e a capacidade básica para executar o tipo de obra especificado no edital. A documentação exigida inclui:

- **Registro no Conselho Profissional**: Apresentação de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme aplicável, para empresas de engenharia, arquitetura ou construção, atendendo às exigências da legislação profissional;
- **Atestados de Capacidade Técnica**: Emitidos por clientes anteriores, públicos ou privados, que comprovem a execução de obras similares ao objeto da futura licitação. Os atestados devem conter:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 230-799-5046
PÁGINA: 2 DE 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

- Descrição da obra realizada, especificando o tipo, porte e complexidade;
- Informações sobre os prazos de execução e a qualidade do serviço prestado;
- Nome e contato do responsável pela emissão do atestado.
- **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**: Emitida pelo CREA/ CAU, comprovando que os profissionais responsáveis possuem experiência mínima em projetos e obras de natureza e complexidade semelhantes ao objeto da contratação. Apresentação do acervo da empresa e do responsável técnico deverão ser grifados, para melhor didática de análise por parte da Comissão de Licitação;
- **Declaração de Experiência em Obras**: Documento que comprove a experiência anterior da empresa na execução de obras de porte e características compatíveis com o objeto pretendido, demonstrando sua atuação em projetos de natureza e complexidade similares;
- **Registro dos Profissionais Responsáveis**: Apresentação do registro dos engenheiros ou profissionais técnicos no CREA/ CAU, detalhando suas atribuições e experiência relacionadas à execução de obras compatíveis com o objeto da licitação.

Apresentar comprovação do vínculo empregatício do profissional detentor do(s) atestado (s) e/ou da (s) certidões de acervo técnicos, deverá comprovar através de cópia, os seguintes requisitos:

- a) EMPREGADO: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) dos últimos 03 (três) meses imediatamente anteriores a presente licitação;
- b) SÓCIO: contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente, comprovando que participa da sociedade, pelo menos, desde o mês anterior ao da publicação deste edital;
- c) DIRETOR: cópia autenticada do contrato social registrado legalmente comprovando a função, pelo menos, desde o mês anterior ao da publicação deste Edital, em se tratando de firma individual ou limitada, ou ainda da ata assembleia de sua investidura no cargo, devidamente publicada na imprensa oficial, em se tratando de sociedade anônima; ou;
- d) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: contrato de prestação de serviços, dentro do prazo de validade, comprovando vínculo profissional da empresa para com o prestador de serviço, registrado em cartório, e, com validade dentro do prazo deste certame.
- Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/ CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA.

ações obrigatórias para inscrição e participação no processo de pré-qualificação

rmalizar a inscrição e participação no processo de pré-qualificação, o interessado deverá realizar, no sistema ico, as declarações obrigatórias listadas a seguir. Cada declaração será exibida com o título correspondente e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 230-799-5046
PÁGINA: 3 DE 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

deverá ser confirmada eletronicamente pelo interessado, indicando sua conformidade com os requisitos exigidos e seu compromisso com a veracidade das informações.

Declarações obrigatórias:

Declaração de Atendimento aos Requisitos de Pré-Qualificação

Declaração de Manutenção de Documentos Atualizados

Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Fornecidas

Declaração de Não Inidoneidade

Declaração de Experiência Técnica

Cada declaração confirmada permanecerá registrada no sistema, assegurando a rastreabilidade e a transparência dos compromissos assumidos.

Caberá ao interessado em participar da pré-qualificação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo, sendo responsável por eventuais ônus decorrentes da inobservância de mensagens e notificações emitidas pela Administração ou da desconexão de seu acesso.

DIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

s de Esclarecimento : Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital de pré-cação, com prazo para apresentação de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento.

nação do Edital : Impugnações ao edital poderão ser realizadas, no mesmo prazo de até 3 (três) dias úteis antes de abertura, por qualquer interessado que entenda haver irregularidades na aplicação da Lei nº 14.133/2021.

ação das Respostas : As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento serão publicadas no site ico oficial da Prefeitura, garantindo a transparência e a igualdade de acesso às informações, até o último dia útil à abertura do certo.

VALIAÇÃO E CICLOS DE INSCRIÇÃO

de Avaliação Mensais :

-qualificação permanente, o processo está sempre aberto para novos interessados, que podem submeter entos continuamente para ciclos regulares de avaliação. A análise das documentações será realizada em ciclos s, com data e horário de início de cada ciclo divulgados previamente no sítio eletrônico da entidade e no Portal al de Contratações Públicas (PNCP). Isso permite que os interessados acompanhem o cronograma e organizem issão de seus documentos conforme as etapas estabelecidas. Cada ciclo terá um prazo máximo de 10 (dez) dias ara a conclusão da análise e emissão do certificado de pré-qualificação para os interessados que atendam aos os.

io do Certificado de Pré-Qualificação:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 230-799-5046
PÁGINA: 4 DE 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

Após a aprovação em cada ciclo de avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação, válido por até 1 (um) ano, com possibilidade de renovação mediante atualização documental. Este certificado atesta que o interessado está qualificado e em conformidade com os requisitos estabelecidos para participar de futuras licitações.

Prazo para Submissão de Documentos:

Os interessados devem submeter a documentação antes do início de cada ciclo de avaliação. Qualquer alteração nas datas dos ciclos será informada com antecedência no sítio eletrônico da entidade e no PNCP, garantindo que todos os interessados tenham acesso às informações necessárias para a organização de sua submissão.

VII - PROCEDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os interessados deverão manter os documentos apresentados atualizados durante a vigência do certificado de pré-
:ação, sob pena de suspensão ou cancelamento do mesmo.

le Atualização: Documentos com validade próxima ao vencimento deverão ser atualizados pelo fornecedor antes
rarem. A Administração Pública enviará notificação ao fornecedor, por meio de e-mail cadastrado e também pela
plataforma eletrônica, para que ele mantenha sua condição de pré-qualificado.

e Confirmação dos Documentos Atualizados: A comissão de avaliação realizará a análise dos documentos
ados no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Caso sejam identificadas pendências ou necessidade de correções, o
sado será notificado, tanto por e-mail cadastrado quanto na plataforma eletrônica, para que providencie os ajustes
rios.

CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

de atualização dos documentos, o descumprimento dos requisitos estabelecidos no edital ou o fornecimento de
ações inverídicas poderão resultar no cancelamento da pré-qualificação.

de Recurso : Contra o cancelamento, o interessado poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, que
ser apresentado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica designada pelo Município, garantindo a
rência e a celeridade processual.

EVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

edimento de pré-qualificação poderá ser revogado ou anulado pela Administração, conforme disposto nos incisos
Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, caso haja razões de interesse público, ilegalidades ou vícios que justifiquem tal
. Em caso de revogação ou anulação, todos os certificados concedidos serão automaticamente cancelados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 230-799-5046
PÁGINA: 5 DE 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

X - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): Todas as informações referentes ao procedimento de pré-qualificação, incluindo editais, impugnações, respostas, resultados e cancelamentos, serão amplamente divulgadas no PNCP e no sítio eletrônico oficial da GABINETE DO PREFEITO, de acordo com o princípio da publicidade.

Certidão de Pré-Qualificação : Após a aprovação, será fornecida uma certidão que atesta a pré-qualificação dos fornecedores ou bens, renovável mediante atualização dos documentos exigidos.

XI - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

Infrações Administrativas : Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

trega da documentação pertinente para o certo , conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

ntenha a documentação atualizada e atualizada , conforme o previsto neste edital.

ntação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII 155.

rtamento inidôneo ou ato fraudulento que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, ne incisos IX e X do art. 155.

infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

s Administrativas : Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes ões:

ência : será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 nº 14.133/2021.

: a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta to) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

imento de Licitar e Contratar com a Administração Municipal : por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses ução que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

ação de Inidoneidade : impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme V do art. 156.

os para Aplicação das Sanções : Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme art. 156:

lade da Infração : a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 230-799-5046
PÁGINA: 6 DE 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

Peculiaridades do Caso Concreto : considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes : que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

Danos Causados à Administração : avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

Implantação de Programa de Integridade : caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

Defesa e Contraditório : O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

Multas e Advertências : O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinta

Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade : exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Reparação e Reabilitação : O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

Reparação Integral do Dano causado à Administração;

ento das Multas Aplicadas;

imento do prazo mínimo de reabilitação, de 1 (um) a 3 (três) anos, conforme o caso;

tação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

ação das Sanções : As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de sas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da 4.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

ISPOSIÇÕES FINAIS

cativa do Procedimento : A pré-qualificação realizada no presente edital apoia-se nos princípios de eficiência, nicidade e competitividade, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Esse processo visa consolidar um grupo ecedores envolvidos e aptos a atender de maneira ágil e adequada às futuras demandas da Administração Pública, uindo para um processo de contratação mais rápido e seguro.

s desta avaliação prévia, a Administração promove uma aplicação racional dos recursos públicos, garantindo que necedores selecionados estejam devidamente preparados para cumprir os requisitos técnicos e financeiros rios. A pré-qualificação também proporciona uma concorrência equilibrada entre os participantes, o que resulta processo seletivo, isonômico e transparente.

isso, ao publicar os critérios de qualificação e os resultados das avaliações, o processo fortalece a transparência urança jurídica, ao mesmo tempo em que permite o controle social sobre os fornecedores habilitados. Esse procedimento favorece o alinhamento das futuras contratações com os interesses e necessidades da Administração,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 230-799-5046
PÁGINA: 7 DE 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

garantindo que a prestação de serviços e adequada de bens à população ocorra com qualidade e em conformidade com os princípios de integridade e responsabilidade fiscal.

Licitação Restrita aos Pré-Qualificados : A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, esta restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez os os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em ões de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

Quixeré/CE, 18 de agosto de 2025

assinado eletronicamente
Jesuina Menezes De Araujo Oliveira
CHEFE DE GABINETE
Portaria Nº 001.04.01.2021

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 230-799-5046
PÁGINA: 8 DE 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47